LEI nº 2.236, de 26 de janeiro de 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial para cobrir despesas em virtude da criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para consignar no orçamento recursos para cobrir despesas em virtude da criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, sob a seguinte codificação:

1100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
1101 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
11 - Indústria, Comércio e Serviços
1162 – Indústria
1162346 – Promoção Industrial
11623462.106 – Manutenção Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
3.1.1.1.03 Remuneração dos demais servidores – R$ 50.000,00
3.1.1.1.02.01 – Diárias dos servidores – R$ 500,00
3.1.1.1.02.06 – Verba de Representação – R$ 11.000,00
3.1.1.1.02.08 – Diárias do Prefeito, Vice, Secretários Municipais, Vereadores – R$ 1.000,00
3.1.1.3.01.03 – INSS demais servidores – R$ 1.000,00
3.1.1.3.01.04 – INSS Prefeito, Vice, Secretários Municipais, Vereadores – R$ 8.000,00
3.1.1.2.02.03 – FGTS demais servidores – R$ 500,00
3.1.1.3.03.03 – RPPS demais servidores – R$ 6.000,00
3.1.2.0.00.00 – Material de consumo – R$ 2.500,00
3.1.3.1.00.00 – Remuneração serviços pessoais – R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros serviços e encargos – R$ 5.000,00
3.2.5.5.01.00 – Contribuição p/ plano de saúde dos servidores – R$ 2.000,00
3.2.5.5.03.00 – Contribuição p/ plano de saúde Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores – R$ 2.000,00

3.2.8.0.00.00 – PASEP dos demais servidores – R$ 1.500,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e material permanente – R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Decreto autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0706 – Fundo Manutenção Ensino Fundamental e Valorização Magistério
08421882.061 – Transferência ao FUNDEF
3.2.2.2.04.00 – Transferência para o FUNDEF – R$ 96.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de janeiro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.